

ACTA N.º 22/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2008

No dia dezoito de Novembro do ano de dois mil e oito, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e vinte minutos, António Adelino Osório, José Luís Paiva Cortês, (PPD/PSD), Cristina Isabel de Almeida Guedes Major e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PS), vereadores. -----

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3134-c, P. 3B-4/12): Da comissão executiva da empresa “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro” a enviar o protocolo de integração das infraestruturas do sistema de saneamento de águas residuais de Mesão Frio, a assinar entre aquela empresa e este Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

2. (E. 3323-c, P. 3B-8/16): Da Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Lamego a pedir a atribuição de apoio, monetário ou em géneros, para a Festa de Natal dos seus reclusos. -----

DELIBERAÇÃO: Indeferido, por unanimidade, por motivo de não haver disponibilidade financeira. -----

2. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dezassete de Novembro, que acusa o saldo de quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete euro e quarenta e quatro cêntimos, (€ 579.357,44), valor este que integra a quantia de cento e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e oito euro e setenta e dois cêntimos (€ 139.598,72), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

3. DIVERSOS:

1. Constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos que terá por objecto a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de um Pavilhão Multiusos de uso colectivo e fim público na freguesia de São Nicolau, concelho de Mesão Frio:

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Considerando:

A necessidade de prosseguir na senda da modernização e melhoria das infra-estruturas do Município, promovendo a qualidade de vida e bem-estar das populações.

Ser imprescindível para a concretização dessa missão autárquica a construção de equipamentos de uso colectivo e fim público com valências culturais e desportivas, nos termos das atribuições autárquicas definidas pela Lei n.º 159/99, de 14.09.

Que tal diploma consagra na esfera municipal concretas atribuições em matéria de património, cultura e ciência (cfr. artigo 13.º, n.º 1, al. e) e artigo 20.º), e em matéria de desporto e ocupação de tempos livres (cfr. artigo 13.º, n.º 1, f) e artigo 21.º).

Que as actuais preocupações em matéria de sustentabilidade económica e financeira das autarquias locais recomendam o recurso à constituição de parcerias público-privadas.

Que se pretende implementar um modelo de parceria público-privada assente na selecção de parceiros privados que possibilitem a realização de equipamentos de interesse municipal, promovendo o desenvolvimento local.

Que este modelo apresenta uma configuração institucional, assente na constituição de uma sociedade comercial anónima cujo objecto social se compatibiliza com as atribuições legais da autarquia, tal qual as mesmas são definidas pelo Decreto-Lei n.º 159/99, de 14.09, visando por isso não apenas a realização de equipamentos de interesse municipal, mas também a promoção do desenvolvimento local.

Que para atingir tal propósito se mostra necessário proceder à constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos, que terá por objecto a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, exploração, manutenção e conservação de um pavilhão multiusos de uso colectivo e fim público na freguesia de São Nicolau, no concelho de Mesão Frio, em conformidade com os documentos procedimentais da parceria, nomeadamente, o respectivo Caderno de Encargos, os quais ficam em anexo e são parte integrante desta proposta.

Que a sociedade terá o capital social inicial de 50.000,00€, cabendo ao Município a realização de 49% desse capital, por entrada em dinheiro.

Que a parceria deverá vigorar pelo prazo de 25 anos, o qual poderá ser prorrogado por uma ou mais vezes.

Que a concretização dessa operação pressupõe a adopção de um procedimento pré-contratual.

Que é do interesse do Município que os parceiros que venham a ser seleccionados reúnam capacidade técnica e económica e financeira adequadas à natureza do empreendimento e da parceria.

Que o procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação permite que a apresentação de propostas seja limitada aos concorrentes que demonstrem reunir as referidas qualidades.

Que importa, por isso, aprovar o programa de procedimento – que inclui convite à apresentação de propostas –, bem como o caderno de encargos, cujos conteúdos se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.

Que se definiu como preço de aquisição de peças do processo a quantia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal, a qual se reputa de justa e materialmente adequada, atendendo, entre outros, aos custos associados à elaboração do relatório de avaliação dos imóveis, às despesas com os honorários dos advogados incumbidos de preparar juridicamente o procedimento, aos custos administrativos e burocráticos e à afluência previsível de interessados.

Que importa nomear o Júri que presidirá ao procedimento, o qual deverá ser constituído por três membros efectivos e dois suplentes, propondo-se, para o efeito, a seguinte composição:

Júri:

Presidente: Prof. António Adelino Osório

Vogais:

Dr. Cassiano Monteiro (Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos)

Dra. Dalila Ferreira (Chefe da Divisão Financeira)

Suplentes: Eng. Jorge Sequeira (Tec. Especialista)

Eng. Pedro Ferreira (Tec. Superior de 1ª classe)

O Presidente do Júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal.

Que a construção do Pavilhão Multiusos, terá lugar numa parcela de terreno, com a área total de 5.695 m².

Que a parcela de terreno em causa engloba parte da área de três prédios rústicos e de um prédio urbano integrados no domínio privado disponível do Município de Mesão Frio, a saber:

- do prédio rústico sito em “Jardim ou Chavasco”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Nicolau sob o artigo nº 85 (Secção A), com a área de 2.531 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio sob o nº 48;

- do prédio rústico sito em “Jardim ou Chavasco”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Nicolau sob o artigo nº 11 (Secção A), com a área de 2.656 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio sob os nº 66;

- do prédio rústico sito em “Balcão, limites do Jardim”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Nicolau sob o artigo nº 100, com a área de 8.828 m², e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio sob o nº 150;

- do prédio urbano sito em “Chavasco”, com a área de 978 m², omissa na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio sob o nº 175 (freguesia de São Nicolau),

todos melhor descritos no Relatório de Avaliação junto ao Caderno de Encargos como anexo II – e conforme Planta de Localização junta ao Caderno de Encargos como anexo I.

Que a parcela em causa deverá ser autonomizada dos imóveis acima referidos, mediante operação urbanística de loteamento, desanexação ou qualquer outra forma legalmente admitida de fraccionamento predial.

Que a propriedade da parcela de terreno onde será implantado o equipamento de fim público em questão deve ser transferida para a sociedade, com isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – em homenagem ao interesse público municipal subjacente à transmissão –, tudo em conformidade com as regras e os procedimentos definidos no Caderno de Encargos em anexo.

Que quaisquer operações urbanísticas e de urbanização e edificação integradas na parceria, de acordo com o caderno de encargos em anexo, deverão igualmente ficar isentas de taxas municipais, atendendo ao interesse público da operação.

Que o preço da parcela de terreno acima identificada é aquele que resulta de relatório de avaliação levado a cabo por empresa avaliadora devidamente credenciada, conforme anexo II do Caderno de Encargos anexo à presente proposta, que se dá por reproduzido (i.e., 500.767,00€, quinhentos mil setecentos e setenta e sete euros).

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar:

1. A participação do Município na sociedade anónima de direito privado a constituir.
2. O lançamento do procedimento pré-contratual, em formato de concurso limitado por prévia qualificação, para selecção de entidades privadas para constituição, em parceria com o Município, da referida sociedade, o qual é composto pelo programa de procedimento e caderno de encargos, com os documentos anexos.

3. A realização da despesa inerente à subscrição, em dinheiro, da participação social correspondente a 49% do capital social de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) da sociedade mista.
4. A autonomização da parcela de terreno com a área de 5.695 m², a autonomizar, mediante loteamento, desanexação ou qualquer outra forma de fraccionamento predial, dos prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de São Nicolau sob os artigos n.ºs 85, 11 e 100, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio sob os n.ºs 48, 66 e 150, e do prédio urbano omissos na matriz e descrito sob o n.º 175 na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio, todos pertencentes ao domínio privado disponível do Município de Mesão Frio.
5. A transmissão onerosa, para a sociedade anónima, da propriedade da parcela referida no número anterior, onde será implantado o Pavilhão Multiusos, nos termos e condições definidos nos documentos procedimentais da mesma, nomeadamente, no Caderno de Encargos, e pelo preço constante do Relatório de Avaliação junto como anexo II.
6. A nomeação do Júri do procedimento, com a composição supra referida.
7. A submissão da deliberação emergente da presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 – tendo em vista a obtenção de autorização da Assembleia para a constituição da sociedade, e a alienação da parcela de terreno, face ao valor de venda –, bem como para os efeitos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15.01, tendo em vista, neste caso, a isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis para a transmissão de bens referida no número anterior, e a isenção de taxas e licenças de todas as operações urbanísticas e de urbanização integradas na parceria, face ao interesse público municipal subjacente à operação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Cristina Major e Mário Pinto que apresentaram declaração de voto e os votos favoráveis dos restantes. -----

2. Assuntos agendados mediante solicitação dos Srs. vereadores do Partido Socialista:

Declaração Política sobre a acção desenvolvida pelo Executivo e pelo Senhor Presidente da Câmara no âmbito das competências que lhe estão cometidas ou que lhe foram delegadas, nomeadamente as definidas nos artigos 64º, 65º e 68º da Lei supra citada:----

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

4. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade e com declaração de voto dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim,

, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram doze horas. -

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara